



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000493/2022-89

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

CONTRATO Nº 01/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na Q QMSW 05 Lote 03 Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP: 70.680-500, telefone /fax nº (61) 3042-2200, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, consoante consta do Processo nº 00088.000493/2022-89, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 03 de janeiro de 2026, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda – O término do presente contrato poderá ocorrer em prazo inferior, no interesse da CONTRATANTE, devendo a CONTRATANTE informar à CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 252.895,50 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2024NE1418.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs. 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, Usuário Externo, em 26/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, Diretor(a), em 26/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6326556** e o código CRC **F5AD6DD2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0